



Número: **0061869-87.2003.8.07.0001**

Classe: **INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

Órgão julgador: **Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF**

Última distribuição : **30/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Pagamento**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO (EXEQUENTE MASSA INSOLVENTE DE)	
	TIAGO FURTADO AYRES (ADVOGADO)
ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO (EXECUTADO MASSA INSOLVENTE DE)	
	TIAGO FURTADO AYRES (ADVOGADO)

Outros participantes	
D I A DOCUMENTACAO INDIGENISTA E AMBIENTAL (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
ISABEL DO NASCIMENTO BARROS (INTERESSADO)	
	THALLES MESSIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
HELOISA NASCIMENTO ALCANTARA DE BARROS LEVCOVITZ (INTERESSADO)	
ELEONORA NASCIMENTO ALCANTARA DE BARROS (INTERESSADO)	
EGAS MUNIZ ALCANTARA DE BARROS (INTERESSADO ESPÓLIO DE)	
	THALLES MESSIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO BARROS (INTERESSADO)	
EGAS MUNIZ DO NASCIMENTO BARROS (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
TIAGO FURTADO AYRES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TIAGO FURTADO AYRES (ADVOGADO)
TANIA JANE RIBEIRO DA SILVA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS (LEILOEIRO)	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168060007	08/08/2023 19:43	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E
LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DISTRITO FEDERAL - TJDF**

Processo sob o n.º 0061869-87.2003.8.07.0001

TIAGO FURTADO AYRES, administrador judicial, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 30.546, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor para depois requerer o que é direito.

DO BREVE RELATO DA DEMANDA

O Espólio de Egas Muniz Alcântara de Barros ingressou com a presente ação em desfavor de Orlando Rodrigues da Cunha tendo em vista ausência de pagamento do valor de R\$ 660.679,35 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sob alegação de ter firmado acordo homologado nos autos do processo sob o n. 54344/96 e o mesmo não ter sido cumprido pelo executado. Ainda, em execução individual, não foi encontrado qualquer bem passível de penhora em nome do executado.

A sentença julgou procedente o pedido do Espólio de Espólio De Egas Muniz Alcantara de Barros para declarar a insolvência de Orlando Rodrigues da Cunha nos termos do artigo 761 do CPC. (ID 36787302)

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



Foi nomeado o requerente como Administrador Judicial.

O acórdão negou provimento ao recurso de apelação e manteve incólume a sentença vergastada.

Em 20.07.2007 foi certificado o transito em julgado do acórdão.

Na ID 36787302, fls. 185, consta o Edital de intimação dos Credores.

Novo Edital de intimação dos Credores conforme ID 36787326, fls. 140.

Certidão de óbito do insolvente conforme ID 36787326, fls. 270.

Foi deferido pedido de sucessão processual do insolvente pelos seus herdeiros, Sr. Alexandre Lima Rodrigues e Ricardo Lima Rodrigues da Cunha.

O herdeiro Alexandre Lima Rodrigues foi devidamente citado e efetuou pedido de renúncia à herança.

Foi deferida exclusão do Sr. Alexandre Lima Rodrigues do pólo passivo da demanda.

O Herdeiro Ricardo Lima Rodrigues da Cunha foi citado por Edital e a Curadoria Especial se manifestou alegando a prescrição.

O pedido de prescrição foi rejeitado.

A decisão de ID 67249351 deferiu o pedido de penhora eletrônica em nome do herdeiro Ricardo Lima Rodrigues da Cunha, a pesquisa foi parcialmente cumprido com bloqueio de R\$ 605,54 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



Foram penhorados os direitos possessórios de Ricardo Lima Rodrigues da Cunha sobre o imóvel da SHIS QL 18, conjunto 04, casa 01, Lago Sul - DF, matrícula nº 30097, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Foi realizado registro de penhora. (ID 103069206)

O imóvel penhorado nestes autos foi leiloado nos autos do processo de cumprimento de sentença de nº 0717532-31.2020.8.07.0015, que tramitava perante este Juízo.

Conforme Ofício de ID 14513070 este Juízo foi declarado competente para julgamento da presente demanda.

Os presentes autos tramitavam desde 2003 na 7ª Vara Cível de Brasília, sem que se tenha oportunizado qualquer intervenção ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

Somente após a decisão prolatada no Conflito de Competência 0732638-10.2022.8.07.0000, suscitado por esse d. JUÍZO em 12 de dezembro de 2022 (id 139689410), determinou-se a remessa dos autos a esse d. JUÍZO (id 145217873), cujo primeiro despacho foi prolatado apenas em 11 de janeiro de 2023 (id 146485511).

Foi apresentado parecer do MP de ID 179145101 pugnando:

- i) pela intimação da i. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL para que se pronuncie quanto ao contido nos parágrafos 6 e 7, da presente manifestação;
- ii) por ora, pelo sobrestamento de qualquer ordem de liberação de valores decorrente da alienação de bens do ESPÓLIO DE ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, inclusive, os valores obtidos nos autos n. 0717532-31.2020.8.07.0015;
- iii) para que se determine à i. Serventia desse d. JUÍZO, que atenda ao contido nos parágrafos 5 e 8 da presente manifestação;
- iv) pela intimação do i. ADMINISTRADOR JUDICIAL da MASSA DE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES OURO VERDE LTDA. e

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



do i. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DO ESPÓLIO DE ÉGAS MUNIZ ALCÂNTARA DE BARROS, para que se manifestem a respeito da possibilidade/necessidade de consolidação e unificação do Quadro Geral de Credores da MASSA INSOLVENTE DO ESPÓLIO DE ÉGAS MUNIZ ALCÂNTARA DE BARROS, com o passivo pelo qual o Sr. ORLANDO RODRIGUES CUNHA FILHO (ESPÓLIO - herdeiro RICARDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA) se tornara solidária e ilimitadamente responsável (autos 0717532-31.2020.8.07.0015 e 0022787-73.2008.8.07.0001) e para que requeiram o que for a bem de direito da MASSA que representam.

Em petição de ID. 128005974, o ESPÓLIO DE EGAS MUNIZ ALCANTARA DE BARROS requereu a substituição do espólio pelos herdeiros MARTHA DE BARROS SOARES, ELEONORA NASCIMENTO ALCANTARA DE BARROS, EGAS MUNIZ DO NASCIMENTO BARROS, DANIEL ACCIOLY DE BARROS SCHIMEL.

Foi determinada a retificação do pólo ativo e passivo da ação devendo constar apenas a MASSA INSOLVENTE DE ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, representada pela administração judicial.

Foi determinado o cadastro como terceiros interessados (credores) os herdeiros de EGAS MUNIZ ALCANTARA DE BARROS (ID. 140655456) e D I A DOCUMENTACAO INDIGENISTA E AMBIENTAL.

Tendo em vista o falecimento da administradora judicial, nomeio como administrador judicial **MARCELO DE ALMEIDA MARTINS**, inscrito no CRA 21.905 - SQN 310 Bloco J Apto 304, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70756-100, telefone: 99986-6078; 3273-5130 e e-mail marceloalmartins@uol.com.br.

Foi certificado o transcurso do prazo sem manifestação do Administrador judicial.

Tendo em vista a certidão de ID. 156193279, nomeio como administradora judicial **TÂNIA JANE RIBEIRO DA SILVA** OAB/DF 31.259 e CRA/DF 3.204 - SIG QUADRA 01, LOTE 985/1085, SALA 226 - CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA - CEP 70610-410, TELEFONES: 38793137 / 981145194 - EMAIL: ribeirovania.adv@gmail.com.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br

TIAGO FURTADO AYRES - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A Dra. Tânia Jane Ribeiro da Silva, peticionou nos autos informando a impossibilidade de assumir o encargo.

Tendo em vista a petição de ID. 15775697, nomeio como administrador judicial **TIAGO FURTADO AYRES, OAB/DF 30.546**, com endereço profissional no SHIS QI 23, Conjunto 04, Casa 02, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.660-040, telefones: (61) 3327-1077 e (61) 98120-8585, e-mail tiago@airesayres.adv.br.

O termo de compromisso foi assinado e juntado aos autos. (ID 164244849)

DA RELAÇÃO DE CREDORES

O crédito que originou o pedido de insolvência formulado por Espólio de Egas Muniz Alcântara de Barros se refere ao processo de nº 2003.01.1.061869-5, segue abaixo cálculo atualizado do débito:

Página: 1
Data: 29/07/2013
1048

Atualização das Parcelas de ESPOLIO DE EGAS MUNIZ BARROS

Forma do Cálculo: Parcelas Atualizadas Individualmente
De 17/07/2001 a 29/07/2013 p/ INPC (100 %)
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:
De 17/07/2001 a 10/01/2003 juros Legais de 0,500000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização
De 11/01/2003 a 29/07/2013 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
17/07/2001	TÍTULO EXECUTIVO	R\$ 320.000,00	119,85236	R\$ 703.527,60	R\$ 925.429,44	R\$ 1.628.957,04
*** Totais:		R\$ 320.000,00		R\$ 703.527,60	R\$ 925.429,44	R\$ 1.628.957,04

Multa (BC = 1.628.957,04) R\$ 162.895,70
Honorários (BC = 1.628.957,04) R\$ 162.895,70
Total: R\$ 1.954.748,44

Resumo:
Total das Dívidas: 320.000,00
Total Corrigido: 703.527,60
Total dos Juros: 925.429,44
Total Multa: 162.895,70
Total Honorários: 162.895,70
Total Atualizado: 1.954.748,44

O Administrador Judicial procedeu com atualização dos valores apresentados até a data da decretação da Insolvência Civil, ou seja, até do dia 06/09/2006.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



Foi destacado o valor principal da execução dos honorários advocatícios para consolidação do Quadro Geral de Credores.

Os honorários advocatícios são devidos aos advogados que atuaram no feito:

Dr. Gustavo André Pinheiro de Oliveira, OAB/DF 15.554;

Dr. Arturo Buzzi, OAB/DF 81;

Dr. Thalles Messias de Andrade, OAB/DF 21.343.

VALOR DA EXECUÇÃO PRINCIPAL

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 320.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	17/07/2001 a 11/01/2003
Taxa de juros (%)	5 % a.m. simples
Período dos juros	17/07/2001 a 11/01/2003
Honorários (%)	10 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	543 dias 1,325486
Percentual correspondente	543 dias 32,548639 %
Valor corrigido para 11/01/2003	(=) R\$ 424.155,64
Juros(543 dias-90,50000%)	(+) R\$ 383.860,86
Sub Total	(=) R\$ 808.016,50
Honorários (10%)	(+) R\$ 80.801,65
Valor total	(=) R\$ 888.818,15

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	valor principal
Valor Nominal	R\$ 808.016,50
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/01/2003 a 06/09/2006
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/01/2003 a 06/09/2006

Dados calculados	
Fator de correção do período	1333 dias 1,251274
Percentual correspondente	1333 dias 25,127419 %
Valor corrigido para 06/09/2006	(=) R\$ 1.011.050,19
Juros(1333 dias-44,43333%)	(+) R\$ 449.243,30
Sub Total	(=) R\$ 1.460.293,49
Valor total	(=) R\$ 1.460.293,49

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
 Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
 E-mail: tiago@airesayres.adv.br



VALOR DOS HONORÁRIOS

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Honorários
Valor Nominal	R\$ 80.801,65
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/01/2003 a 06/09/2006
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/01/2003 a 06/09/2006

Dados calculados	
Fator de correção do período	1333 dias 1,234483
Percentual correspondente	1333 dias 23,448330 %
Valor corrigido para 06/09/2006	(=) R\$ 99.748,29
Juros(1333 dias-44,43333%)	(+) R\$ 44.321,49
Sub Total	(=) R\$ 144.069,78
Valor total	(=) R\$ 144.069,78

Outro crédito habilitado é referente a credora - Dia Documentação Indigenista e Ambiental Ltda.

Foi realizada habilitação em 12/06/2009, após o prazo legal.

No entanto, ajuizou ação de habilitação sob o n. 71117-5/12, em que a sentença restou procedente (22.10.2015) para determinar que o crédito pertencente à parte autora no valor de R\$ 721.534,85 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com correções legais sejam habilitados nos autos da declaração de insolvência do réu, incluindo-a no rol de exequentes legalmente habilitados, nos termos do art. 784 do CPC. Foram arbitrados honorários advocatícios em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Foi interposto recurso de apelação onde os honorários foram majorados para o patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O acórdão publicou em 08/07/2016.

Os créditos serão inscritos no QGC pelo valor histórico tendo em vista que a sentença acima mencionada foi proferida no dia 22.10.2015 e a insolvência foi decretada em 06.09.2006.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



A Fazenda Nacional é credora da Massa Insolvente no valor de R\$ 6.058.132,40 (seis milhões cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) referente aos débitos do imposto de renda.

O Distrito Federal é credor da Massa Insolvente no valor de R\$ 48.798,25 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referentes aos débitos do IPVA.

Tanto a PGDF e a PGFN não apresentaram as planilhas discriminadas dos seus débitos e com atualização até a data da insolvência civil.

É de conhecimento que a PGFN e a PGDF possuem de departamento específico para elaboração dos cálculos e que tal encargo não pode ser repassado do CREDOR FISCAL para o Administrador Judicial.

Para elaboração correta do Quadro Geral de Credores - QGC se mostra necessário a intimação dos credores fiscais para atualizarem os seus créditos até a data da decretação da insolvência, **bem como para indicarem eventuais créditos com fato gerador ocorridos após a decretação da insolvência e para indicarem eventuais créditos subquirografários.**

A Massa Falida de Corretora de Valores Ouro Verde Ltda peticionou informando que é credora da Massa Insolvente referente ao cumprimento de sentença sob o n. 0717532-31.2020.8.07.0015.

No processo de nº 0717532-31.2020.8.07.0015 já foi atualizado o crédito até a data da insolvência civil. (06.09.2016)

A única forma de ingressar no QGC é por meio de habilitação ou por meio de ação direta.

No entanto, embora tenha informação de crédito existente, este não está habilitado nos autos até o presente

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



momento e não há notícia acerca de ajuizamento de ação direta para ingresso no Quadro Geral de Credores.

DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Os créditos devem ser atualizados até a data da decretação da insolvência civil, ou seja, até o dia 06.09.2006.

O Administrador Judicial atualizou os créditos com exceção dos créditos fiscais diante da ausência de apresentação dos cálculos pela PGDF e PGFN.

Para elaboração correta do Quadro Geral de Credores - QGC se mostra necessário a intimação dos credores fiscais para atualizarem os seus créditos até a data da decretação da insolvência, bem como para indicarem eventuais créditos com fato gerador ocorridos após a decretação da insolvência e para indicarem eventuais créditos subquirografários.

DA ARRECADAÇÃO DO ATIVO

A sentença de insolvência impõe a instauração da execução coletiva, com a convocação de todos os credores e arrecadação de todos os bens penhoráveis do falido.

Realizada pesquisa junto à Delegacia da Receita Federal para apresentar as 05 (cinco) últimas declarações de imposto de renda do devedor, não existiam bens indicados no Imposto de Renda do Insolvente à época.

Intimado, o Ministério Público se manifestou pelo sobrestamento de qualquer ordem de liberação de valores decorrente da alienação de bens do Espólio de Orlando Rodrigues da Cunha Filho, inclusive, os valores obtidos na arrematação do imóvel SHIS QI 18, Conjunto 04, Casa 01, Lago Sul/DF realizada nos autos n. 0717532-31.2020.8.07.0015.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



A sentença proferida no processo de nº 0717532-31.2020.8.07.0015 extinguiu a execução e determinou a expedição de certidão de crédito em favor da credora, bem como transferiu o depósito nos autos para ação de insolvência.

TJDF Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
VRJCLEDF
 Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

Número do processo: 0717532-31.2020.8.07.0015
 Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
 EXEQUENTE MASSA FALIDA DE: CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES OURO VERDE LTDA
 EXECUTADO ESPÓLIO DE: ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA

CERTIDÃO

Inicialmente, certifico a regularidade da migração das contas judiciais vinculadas a estes autos para custódia do Banco de Brasília – BRB.

Junto o extrato da conta judicial n. 280621899 e certifico o seu saldo atual no valor de R\$ 2.113.378,98.

Assim, remeto os autos conclusos.

BRASÍLIA, DF, 6 de julho de 2023 09:15:48.
 JULIANA PINHEIRO DE AQUINO
 Servidor Geral

ID Depósito	Data	Depositante	R\$ Depositado	R\$ Atualizado	Observações
4196722	01/06/2023	-	420.596,04	422.994,52	-
4196721	01/06/2023	-	1.680.728,26	1.680.434,46	-

Os presentes autos tramitavam desde 2003 na 7ª Vara Cível de Brasília, sem que se tenha oportunizado qualquer intervenção ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

Somente após a decisão prolatada no Conflito de Competência 0732638-10.2022.8.07.0000, suscitado por esse d. JUÍZO em 12 de dezembro de 2022 (id 139689410), determinou-se a remessa dos autos a esse d. JUÍZO (id 145217873), cujo primeiro despacho foi prolatado apenas em 11 de janeiro de 2023 (id 146485511).

Diante do lapso temporal do presente feito, entende o Administrador Judicial ser necessária a realização de novas

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
 Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
 E-mail: tiago@airesayres.adv.br



pesquisas junto aos sistemas conveniados ao Tribunal, a fim de obter informações acerca de possíveis bens e ativos financeiros em nome da Massa Insolvente.

DO INVENTÁRIO

Pela análise dos autos e de acordo com a relação de ações existentes em nome do Sr. Orlando Rodrigues da Cunha, se presume que não foi aberto inventário até a presente data.

DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Cumprir informar que restou frustrada a tentativa de busca de testamento em nome do falecido Sr. Orlando Rodrigues da Cunha perante o Colégio Notarial do Brasil pelo fato de se exigir apresentação do documento pessoal do falecido para realização da pesquisa.

Foram realizadas pesquisa de bens perante os cartórios de imóveis das cidades de Uberaba-MG, Uberlândia-MG e Araguari - MG.

1º CRI de UBERABA - MG	Tem registrado em seu nome somente o imóvel objeto do registro n. 14.416, de 27/3/1929, feito no Livro 3-N de Transcrição dos Imóveis.
2º CRI de UBERABA - MG	Inexistem imóveis ou direitos reais.
1º CRI de Uberlândia - MG	Inexistem imóveis ou direitos reais.
2º CRI de Uberlândia - MG	Inexistem imóveis ou direitos reais.
CRI de Araguari - MG	Inexistem imóveis ou direitos reais.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
 Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
 E-mail: tiago@airesayres.adv.br



DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Pelas certidões anexas (JFDF, TJDF e TRT) verifica-se que existem outras ações em trâmite em desfavor do Sr. Orlando Rodrigues da Cunha Filho. Sendo elas:

- Cumprimento de sentença, 0001559-88.1961.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 28/05/1980, Cível. **Remetido ao arquivo em 06/11/2000.**
- Cumprimento de sentença, 0007365-59.1988.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 27/07/1988, Cível. **Remetido ao arquivo em 20/10/2000.**
- Cumprimento de sentença, 0050776-59.2005.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 29/05/2019, Cível. **Arquivado provisoriamente em 27/09/2022.**
- Cumprimento de sentença, 0016444-32.2006.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 13/02/2020, Cível. **Arquivado provisoriamente em 24/04/2020.**

DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

O Administrador judicial pugna pela fixação da sua remuneração no percentual de 5% dos bens arrecadados, bem como que seja considerada como despesa imprescindível para administração do processo.

DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de insolvência civil e fornecendo todo o apoio possível para a Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal.

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



Em atenção à determinação constante do artigo 22, inciso I, alínea "k" da Lei sob o n. 11.101/2005, informa o link de endereço eletrônico na internet com informação atualizada do processo e com a opção de consulta às principais peças.

A consulta pode ser feita pelo endereço <https://www.ajproconsulting.com/>, clicando no ícone portal do administrador judicial, selecionando o administrador judicial Tiago Ayres e selecionando o ícone referente a este processo.

Informa ainda que o site está configurado para a publicação dos editais conforme previsto na Lei e consta os modelos de habilitação e divergência, em atenção à determinação do artigo 22, inciso I, alínea "k" da Lei sob o n. 11.101/2005.

O escritório do Administrador Judicial, Aires Ayres Advogados, está à disposição para atendimento aos credores e interessados, no e-mail: tiago@airesayres.adv.br ou pelo telefone: (61) 3327-1077.

DOS PEDIDOS

Pelos motivos acima expostos, requer a Vossa Excelência:

- a) A intimação dos credores para se manifestarem sobre o Quadro Geral de Credores - QGC nos termos do artigo 768 do CPC de 1973;
- b) A intimação dos credores fiscais, PGDF e PGFN, para atualizarem os seus créditos até a data da decretação da insolvência, bem como para indicarem eventuais créditos com fato gerador ocorridos após a decretação da insolvência e para indicarem eventuais créditos subquirografários.
- c) A intimação do Credor e terceiro interessado, Massa Falida de Corretora de Valores Ouro Verde Ltda, por

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br



intermédio do seu administrador judicial, para informar se foi realizada habilitação de crédito junto ao antigo administrador judicial, bem como para informar se foi proposta ação direta para ingresso no Quadro Geral de Credores - QGC;

d) A expedição de ofício destinado ao Cartório Notarial do Brasil com intuito de localizar possível existência de testamento deixado pelo Sr. Orlando Rodrigues da Cunha;

e) Determinar a penhora do imóvel de matrícula 14.416 localizado perante o 1º Ofício de Cartório de Imóveis de Uberaba - MG;

f) A realização de pesquisas de ativos financeiros via sistema SISBAJUD; pesquisa de veículos via sistema RENAJUD; pesquisa via sistema INFOJUD, para que sejam disponibilizadas as últimas Declarações de Imposto de Renda; pesquisa via sistema SNIPER, a fim de averiguar se movimentam valores ou bens em nome de terceiros, prática que pode indicar o uso de laranjas para mascarar seu patrimônio ou até mesmo fraude contra credores;

G) Pugna pela fixação da remuneração da Administração Judicial no percentual de 5% dos bens arrecadados, bem como que seja considerada como despesa imprescindível para administração do processo.

H) Concessão de vista ao Ministério Público para eventual manifestação.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília-DF, 08 de agosto de 2023.

TIAGO FURTADO AYRES
OAB-DF n. 30.546

SHIS QI 23 Conjunto 04 Casa 02 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: tiago@airesayres.adv.br

